



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 277 DE 20 DE AGOSTO DE 1963

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o poder executivo autorizado a expedir título definitivo de lotes urbano e suburbanos às seguinte pessoas:

CACILDO BAMBIL GARCIA,.....	lote letra D do	quarteirão nº	67
ADELFO ARAUJO HOLSBACK,....	"	"	C " " " 2
VITORIANO FLORES CHAPARRO,..	"	"	A " " " 4
FLORENTINA DA SILVA CHAPARRO,	"	"	B " " " 4
BENEDITO TROQUEZ,.....	"	"	B " " " 32
SAULO CAMILO,.....	"	"	D " " " 32
RUBENS FRANCISCO CARNEIRO,..	"	"	C " " " 32
LUIZ GONÇALVES PREIXOTO,....	"	"	D " " " 13
LUICINDO FARIAS NOGUEIRA,...	"	"	A " " " 33
MARLY NOGUEIRA LOPES,.....	"	"	C " " " 30
OTAVIANO DOS SANTOS,.....	"	"	A " " " 22
NERY CAVALHEIRO DA COSTA,...	"	"	de chacara " 103

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrario.

Amambai, 20 de Agosto de 1963

*Heron da Rosa Brum*  
Heron da Rosa Brum  
Prefeito